Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL".

Considerando que os servidores da Câmara Municipal de Marechal Floriano trabalharam normalmente no feriado municipal de 31 de outubro de 2013, em virtude a realização de solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Florianse.

A CAMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, através de seu presidente, faz saber:

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado Ponto Facultativo no dia de **14 de novembro de 2013**, no âmbito da Câmara Municipal de Marechal Floriano.

Parágrafo Único – No dia 15 de novembro não haverá expediente em virtude do feriado nacional.

Art. 2° O expediente voltará a funcionar no horário normal a partir de 18 de novembro de 2013.

Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2013.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente